



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**EDITAL DE RESULTADOS E DE MATRÍCULA
CONCURSO VESTIBULAR ACAFE INVERNO 2018**

3ª CHAMADA

A Secretária Geral de Ensino da Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, considerando a legislação em vigor e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Resultados e de Matrícula referente à **3ª Chamada do Vestibular ACAFE Inverno - 2018** em Cursos de Graduação Presenciais da Unisul para o segundo período letivo de 2018.

1. DA MATRÍCULA

O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação no Concurso Vestibular Acafe Inverno 2018, por curso, até o limite de vagas oferecidas.

1.1 TERCEIRA CHAMADA

O Candidato classificado para a **3ª chamada** deverá comparecer, munido da documentação obrigatória relacionada no **item 2** deste Edital, no horário e local relacionados no **item 1.2** deste Edital para realizar a matrícula.

Data da Matrícula Presencial: 18 de julho de 2018.

1.2 LOCAIS E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Campus Universitário da Grande Florianópolis - Unidade Universitária da Pedra Branca
Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico
Av. Pedra Branca, 25 Cidade Universitária - Palhoça -SC - CEP 88137-270
Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

Unidade Universitária de Florianópolis – Auditório – Torre A – 1º andar

Rua Trajano, 219 – Centro - Florianópolis – SC - CEP 88010-010

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Campus Universitário de Tubarão – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Centro de Convivência Unisul, Rua Simeão Esmeraldino de Menezes, nº 400 – Caixa Postal 370

Bairro Dehon - Tubarão – SC - CEP 88704-000

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Unidade Universitária de Braço do Norte – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Rodovia SC 370, Nº 1023, Bairro Rio Bonito, Caixa Postal 76 - Braço do Norte – SC - CEP 88750-000.

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Unidade Universitária de Araranguá – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Rodovia Jorge Lacerda, 3201, Km 35,4 – SC 449 – Jardim das Avenidas, Araranguá –SC - CEP 88900-000

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

Unidade Universitária de Içara – Saiac - Serviço de Atenção Integral ao Acadêmico

Rua Linha Três Ribeirões, S/N – Loteamento Centenário, Bairro Liri, Içara – SC - CEP 88820-000

Horário de Atendimento: 14 às 19 horas.

2. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

- Certidão de Nascimento ou Casamento (original).
- Carteira de Identidade (original). O candidato estrangeiro deverá apresentar no ato da matrícula o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE (original).
- CPF (original).
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original).
- O candidato que concluiu o Ensino Médio no exterior deverá entregar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente, conforme os **itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4** deste Edital.
- Histórico Escolar do Ensino Médio com indicação do ato legal que reconheceu ou autorizou o funcionamento do curso ou da escola, comprovando sua regularidade nos órgãos fiscalizadores de cada Estado - Conselhos Estaduais de Educação, Secretarias de Educação dos Estados da Federação, Gerência Regional de Educação, seja por Lei, Decreto, Portarias, Resoluções (original)



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

- Laudo Médico – O candidato com deficiência, transtorno ou dificuldade de aprendizagem, nos termos do art. 2º da Lei nº 13146/2015, deverá apresentar laudo médico do Especialista, sobre seu diagnóstico, conforme o CID – 10 (Código Internacional de Doença).
- Comprovante de vacina contra Rubéola ou Tríplice Viral para mulheres até 40 anos, conforme Lei Estadual n. 10.196, de 24 de julho de 1996 (original).
- O candidato menor de 18 anos deverá entregar autorização subscrita pelo responsável legal, com firma reconhecida, conforme modelo disponível no **Anexo I**, autorizando-o a inscrever-se, matricular-se no curso e assinar, presencialmente, no ato da inscrição ou matrícula, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- CPF do responsável legal (original).

2.1 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NO EXTERIOR

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 2** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por Tradutor Oficial Juramentado, reconhecido na Junta Comercial do Estado.
- O Histórico Escolar deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.

2.2 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DO MERCOSUL (Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Equador, Colômbia, Peru, Bolívia e Venezuela)

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 2** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou, devendo estar traduzidos para a Língua Portuguesa, por um Tradutor Oficial Juramentado. Para os estudantes que concluíram o Ensino Médio de Educação Geral ou Profissionalizante, em países que compõem o Mercosul, não é necessário apresentar a equivalência de estudos feita pelo CEE ou Secretaria de Educação de Santa Catarina. Conforme Parecer n. 364/2001 do CEE/SC.

2.3 PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE CURSOS REALIZADOS NOS DEMAIS PAÍSES DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (Portugal, Moçambique, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Angola, Guiné-Bissau e Timor Leste)

- Os documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do **item 2** e deverão conter o visto da Embaixada ou Consulado Brasileiro no país onde o requerente o cursou.
- O Histórico Escolar deverá apresentar o parecer de equivalência de estudos, emitido pela Secretaria de Educação do Estado da União ou Ministério da Educação Brasileiro.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

2.4 Para candidato oriundo de cursos realizados nos países signatários à Convenção de Haia, os *documentos do Ensino Médio seguirão as orientações do item 5 e deverão conter a apostila prevista no art. 3º, da referida Convenção, promulgada pelo Decreto 8.660/2016.*

2.5 Os ingressantes aprovados deverão apresentar os originais de toda a documentação exigida abaixo, em função do processo de digitalização de documentos.

2.6 Os candidatos aprovados na Unidade de Braço do Norte deverão apresentar além dos originais, uma cópia de toda a documentação exigida.

3. DOS RESULTADOS

Unisul – Campus Universitário de Tubarão

Unidade Universitária de Tubarão

Curso: Engenharia Elétrica - Noturno

Nome
JUAN DA LUZ SCHOTTEN
HELIAN DE SOUZA PEREIRA

Curso: Medicina - Integral

Nome
GABRIEL DE MELO TARTARI
RENAN SANTOS DE SOUZA
CAMILA DE LARA
GUSTAVO TEIXEIRA BRISTOT
GIOVANNA DE SOUZA FRASSON
LUCAS FELÁCIO OLIVEIRA
ISADORA DEBONA OLIVEIRA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

MARIANA ZIMERMANN DE BEM
VITOR SOMBRIO CEOLIN
LAURA MENEGOTTO RAMOS
ROBERTO ANGELO PAVAN
SAMUEL SANTOS BOEIRA
JOÃO B. AGUSTINI DE BONA SARTOR
ALICE ASSIS PACHECO

Curso: Medicina Veterinária - Integral

Nome
ISABEL NOGAREDE MODESTO
BRUNA ANDRÉ KINDERMANN
ISABELLE DE SOUZA ROCHA
STEPHANIE SORTICA RECK
MYLENA SCHUCH
PÂMELA FIDELIS GHYZI
SAMIRA NAGEL DAROS
MARIA LAURA DOS SANTOS DE OLIVEI
FLORA PEREIRA ORIQUES
LOREN PEREIRA
MARIA HELENA FERREIRA FERMINO
CLEBERSON A.J.GONÇALVES E GARCIA
DIOGO PIROLA BAGIO
ISABELA LEOTTA SAWADA
KAROLINE FURGHESTTI FARIAS
AMANDA ROSA GREGÓRIO
AMANDA GUEDES PACHECO
DANIEL JAGHER MUNIZ



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

Curso: Odontologia – Integral

Nome
THAIS BELMIRO CAETANO
CARLOS EDUARDO GOULART COELHO
BEATRIZ MATTEI
JOAO MARCELO BOTEGA
JOÃO PEDRO BRIGIDO MOTA
MARCO AURÉLIO VITORETTE LOURENÇO
JULIA LONGO GERALDI
JOÃO LUCAS DE FARAIS ANTONIO
JUAN DA ROSA SILVEIRA
JOÃO LUIZ FERNANDES CONSTANTE
JESSICA MACHADO SILVA
SOPHIA KUNTZ DE OLIVEIRA
GIOVANA APARECIDA GASPARETTO
GABRIELA REZENDE CARVALHO
JOAO MARCOS DE OLIVEIRA VIEIRA
GUILHERME STRÄTZ TRUBIAN
GUILHERME SILVA VIEIRA
JOÃO OTÁVIO BORGES ESPÍNDOLA
CRISTINA COELHO ETCHATZ FARTO

Curso: Psicologia – Integral

Nome
HELOISA SCARDUELLI GOULART
VITÓRIA MARIA INÁCIO PÉRICO
JULIA DA SILVA BOAVENTURA
SOFIA TOMASELLI MALDANER
BERNARDO MENEGHETTI ZWETSCH
AMANDA HILSENDEGER DE OLIVEIRA
GUILHERME XAVIER WENSING



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

EMANUELLY CRISTINA TRINDADE
EDUARDA DA VEIGA ANTUNES MACIE
FERNANDO GUSTAVO FURMAN
RAYSSA SILVA DE AGUIAR
MATHEUS DE SOUSA DUARTE
PRISCILA CARVALHO DA SILVA
TUANI BITENCOURT FERREIRA
LAÍSA PAULINI
MYLENA DE OLIVEIRA FRANCISCO
NICOLE VANROO ALVES
MARCELA DE SOUZA BARBOSA
RAYANE LUIZ MENDES

Unisul – Campus Universitário da Grande Florianópolis

Unidade Universitária de Florianópolis

Curso: PSICOLOGIA - MATUTINO

Nome
ALINE CRISTINA DOS SANTOS
JULIA ALESSI
CAMILA DE MELO COSTA
ESTEFANY SCHAFFER
ANA PAULA COSTA TEODORO
GABRIELLE RIBEIRO INDA
THAIS SANTOS COELHO
ISABELA GARBELOTTO ROSA
ANNE GRAZIELLA MONTAGNER DE MELO
MARIA LUIZA LENDZION SCHULTZ
MANOELA DE LIMA RAMOS
VICTORIA BITTENCOURT SCHROEDER C
JOÃO FELIN
ANA LUIZA COELHO DE SOUZA



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

CAMILA DA SILVA RITA
MARIA EDUARDA B DA CONCEIÇÃO
MARIA STELLA SILVANO FERNANDES
MARIANA LESSMANN
FERNANDA DUMS DE LIMA
BIANCA NICOLETTI DE SOUZA
GISLAINE MARIA DE SOUZA
JANE GOMES DOS SANTOS
MARCELLA MARIA BECKER MORFIM
JULIANA BOURDOT ALVES
AMENI MARIA FERNANDES BRASIL
CAROLINE BUSS HEINZEN

Unidade Universitária da Pedra Branca

Curso: MEDICINA - INTEGRAL

Nome
EDUARDA FEITOSA LOURENÇO
FABRÍCIO SEIB FURINI
LUIZA FRASSETTO MARTINS
GABRIELA SCHINKO GARRIDO
TIAGO RAMOS CIM
LAURA H. C. N. NICOLAZZI
VINICIUS SERAPIAO TEIXEIRA
GIOVANNA NASCIMENTO HABERLI
IAGO KOERICH SILVA
MARIA FERNANDA SCARDUELLI CECHI
JOSIEL MILENO MACK
NATHALIA CAZARIM BRAGA DE LIMA
LARISSA PEREIRA WAGNER
MARIANA MATOS MAYER
MARINA PIRES KORMANN
JOÃO VITOR FANTIN



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

MARINA GERMANO GOMES
LARA DE BRITO DIAS
CRISTIANE BARMA LEITZKE
LAÍS FONTOURA DA SILVA
MELLANY GOMES ZANINI
LETÍCIA RAMOS BARCELLOS
THIAGO HENRIQUE PIVA
ANNA CLAUDIA DE FARIA BIRCH
LUCIANO ARALDI

Curso: ODONTOLOGIA - INTEGRAL

Nome
LAÍS DE SOUZA DIAS
NATHALIA CARVALHO FLEITH
BRENDA LUIZA DE OLIVEIRA
NATALIA BADALOTTI DA LUZ
NATHALIA MELLO MACHADO DA SILVA
JULIA GADOTTI JOÃO
CAMILA SCHNEIDER LAVARDA
MILENA LEVERMANN
MARIA VITÓRIA DA SILVA
GABRIELA TEN CATEN OLIVEIRA
JOSÉ EDUARDO SOUZA DOS SANTOS
MAURICIO CORREA CHTERPENSQUE
MATHEUS GABRIEL GALEGO KATCIPIS
LUISE SCHRAMM BRILL
EDUARDO KLOECKNER PIRES DIAS
GABRIELA MARIA HENZ GIOVELLI
HELLEN FURTADO BLOEMER BRAND
OTÁVIO BITTAR SCHUHMACHER
AUGUSTO RAMBO SORDI



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

GIORGIA TROST LEONI
THAÍS HELENA BARROW
CAROLINA ZIN
BRENDA TAINY BINDA
VANESSA REGINA BIOLCHI
MAYSA MELO LOPES
ALINE BIANCA SILVA
GABRIEL FRICK DE OLIVEIRA
ISADORA SCHAFFER GOELLNER
MAYARA SCHLICHTING
LETÍCIA GRANELLA CAPELETI
EDUARDA FAGANELLO
VALÉRIA MACHADO DA SILVA
MANUELI ENGROFF
MARINA MOURA
CAROLINE RICHARTZ MENDONÇA
GIOVANA WIRTTI DALMAS
VITORIA VIEIRA BASTOS
MARIANA GUIMARÃES
BIANCA ROBERTA HASSE
WESLEY DE LIMA PEROTTONI
GUILHERME WALDOW BOTTEGA
VITÓRIA ROMILDA DAGIÓS
HELLEN MALACARNE CADORE
SABRINA SLOMECKI VIANNA
JÉSSICA LUCIANI KRÜGER
LARA BARCELLOS VARGAS
FERNANDA PICKBRENNER DE ALMEIDA
ANA ALICE BROERING ELLER
ANA LAURA DE OLIVEIRA SOARES
PAULA MARTINS DUARTE DE SOUZA
CAMILA FELIPPE
LAURA LETICIA QUANDT
BRUNA BORDIN THEISS
EDUARDO CARLOS DOS SANTOS
MATEUS ALVES HOBOLD



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

HELOISA GEOVANA GUEDES
IANDRA WELLWOCK
MARIA EDUARDA DE MIRANDA MARTIN
KAROLINE RÜSCHE PERIN
VICTOR PAGLIARINI COMELLI

4. DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas do segundo período letivo de 2018 iniciarão em **6 de agosto de 2018**.

5. DAS UNIDADES DE APRENDIZAGEM/ DISCIPLINAS A DISTÂNCIA

Os cursos poderão oferecer até 20% de suas disciplinas ou unidades de aprendizagem na modalidade a distância, conforme estabelece a Portaria MEC Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016. As avaliações presenciais das unidades de aprendizagem/disciplinas a distância acontecerão aos sábados.

6. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

O candidato confirmará sua matrícula mediante assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, entrega dos documentos para matrícula previstos neste edital e o pagamento da primeira parcela da semestralidade, o que deve ser feito rigorosamente na data do vencimento. O não cumprimento destes itens, bem como o não pagamento da primeira parcela implica o cancelamento da matrícula, ou seja, todos os procedimentos até então realizados pelo candidato serão considerados nulos e excluídos do sistema acadêmico.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

7. DA PERDA DA VAGA

O candidato classificado que, por qualquer motivo, não comparecer, dentro do prazo fixado para matrícula, não realizar a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, não apresentar os documentos obrigatórios para a matrícula relacionados neste Edital, não efetuar o pagamento do boleto correspondente à primeira parcela até a data do vencimento nele constante, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na respectiva listagem de classificação, abrindo, deste modo, espaço para outras chamadas, que obedecerão rigorosamente à ordem de classificação para os cursos nos quais ainda existam vagas e candidatos a serem chamados.

8. DO CANCELAMENTO DO CURSO

A Unisul reserva-se o direito de não oferecer o curso que, após a realização da inscrição ou matrícula, apresente um número inferior ao somatório de vagas ofertadas em todas as modalidades de ingresso. Neste caso, o candidato será comunicado oficialmente pela Unisul, que fará a devolução integral do valor recolhido, caso já tenha ocorrido, facultando-lhe a opção por outro curso para o qual tenha sido confirmada a oferta e para o qual haja vagas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É vedada a matrícula para estudantes ingressantes que estejam em inadimplência com a Universidade.

9.2 O Enade é componente curricular obrigatório para a conclusão do curso, ficando o estudante ciente da necessidade da participação da prova no decorrer de seu curso.

9.3 É proibida a participação na colação de grau de estudantes irregulares no Enade e com problemas na documentação obrigatória exigida neste edital, impossibilitando, conseqüentemente, o registro do diploma.



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

9.4 Ao efetivar a matrícula, o estudante declara-se ciente dos horários e locais de funcionamento das unidades de aprendizagem ou disciplinas a distância.

9.5 Eventualmente, a Unisul faz contato telefônico ou envia comunicados ao candidato/estudante via correio eletrônico, SMS (mensagem de texto para celular) e/ou Aplicativos de mensagens, ficando o candidato/estudante responsável por seus dados cadastrais no Portal MinhaUnisul, bem como por sua atualização.

9.6 A Unisul ressalva que, quando da submissão do processo do estudante a colação de grau, poderá exigir nova apresentação da documentação, com finalidade de cumprir a legislação vigente à época.

9.7 A Unisul poderá, em qualquer tempo, cancelar a matrícula do estudante que apresentar irregularidade na documentação obrigatória entregue no ato da matrícula.

9.8 Os valores das parcelas poderão sofrer pequena alteração em função de arredondamento no Sistema Acadêmico.

9.10 O candidato terá o prazo de quarenta e oito horas, após a divulgação dos resultados deste Processo Seletivo, para recorrer dos seus resultados.

Tubarão, 17 de julho de 2018.

Solange Antunes de Souza
Secretária Geral de Ensino



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS ACADÊMICOS
SECRETARIA GERAL DE ENSINO**

**ANEXO I DO EDITAL DE MATRÍCULA VESTIBULAR ACAFE – 2018/2
DECLARAÇÃO**

Eu,.....
(nacionalidade)....., (estado civil)
....., portador(a) do RG n°
inscrito(a) no CPF sob o n°, responsável legal por
....., portador(a) do RG n°
..... CPF n° residente na
rua/avenida, n°....., na cidade de
..... e no Estado de, CEP,
autorizo-o(a) a inscrever-se e matricular-se no curso de da
Universidade do Sul de Santa Catarina – Unisul, e a assinar presencialmente, ou aderir
online, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, durante
todo o curso, enquanto permanecer na menoridade.

Declaro que o(a) candidato(a) representado(a), na hipótese de não estar inscrito(a)
no Cadastro de Pessoas Físicas no momento da matrícula, fará uso do meu número do
CPF para todos os fins na Unisul, ficando responsável por apresentar o CPF próprio no
prazo de 60 dias.

Declaro, ainda, que estou ciente de todas as condições e termos dos editais e do
Contrato de Prestação de Serviços Educacionais da Fundação Unisul, sendo de minha
inteira responsabilidade acompanhar todos os procedimentos eletrônicos, enquanto
perdurar a capacidade parcial.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____.

Representante Legal: _____

(nome completo com firma reconhecida)